



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL SJES Nº 15/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS, SOB A FORMA DE ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO

1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do ES em conformidade com o estabelecido nos artigos 64 a 75 da Resolução Nº [CJF-RES-2024/00880](#), de 29/04/2024 e na Instrução Normativa IN-06-01-JFES, COMUNICA processo de disponibilização de BENS MÓVEIS para doação, conforme Processo Administrativo nº 0002215-93.2026.4.02.8002.

2. A consulta dos bens a serem doados está disponível no seguinte endereço: <https://www.trf2.jus.br/jfes/transparencia/desfazimento-de-bens>

3. Os interessados deverão encaminhar manifestação para o endereço eletrônico semap@jfes.jus.br, **até o dia 02/09/2026**.

4. Os bens encontram-se armazenados no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo, Vitória/ES.

5. Os bens estão organizados em LOTE ÚNICO.

6. A preferência obedecerá à seguinte ordem, nos termos dos incisos I a V do art. 65 da Resolução nº [CJF-RES-2024/00880](#).

Art. 65. O atendimento dos pedidos de doação mediante aviso de desfazimento de bens obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

I - órgãos da Justiça Federal;

II - órgãos do Poder Judiciário da União;

III - órgãos da Administração Pública Federal;

IV - autarquias e fundações públicas federais;

V - empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

7. Havendo mais de um candidato de igual preferência, o desempate se dará pela ordem de manifestação de interesse na totalidade do lote. O resultado será comunicado aos órgãos e entidades interessados e publicados no endereço <https://www.trf2.jus.br/jfes/transparencia/desfazimento-de-bens>

8. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte ao órgão ou entidade beneficiário correrão integralmente por conta do solicitante.

9. O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias.

10. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

- *Órgãos e Entidades da Administração Pública:*

- Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou a entidade interessada e habilitada a Assinar o Termo de Doação;
- Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea anterior, com foto, do qual conste o respectivo número de CPF;

11. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, válida até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

11.1 A habilitação do interessado que encaminhar documento por meio eletrônico ficará condicionada à apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Dispensa-se a cópia ou o original, caso o documento de identificação digital apresentado seja gerado por meio do portal Gov.br ou outro meio que permita a verificação de sua autenticidade.

12. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3183-5005 ou pelo email semap@jfes.jus.br

Plaqueta	Descrição	Classificação
1726	CARRINHO DE EMERGENCIA, C/GAVETAS, SUP. P/ SORO	Ocioso